



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126362/2023

1. Preâmbulo

1.1 A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria Municipal de Gestão, por meio do Pregoeiro(a) Oficial da PMA nomeado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

1.2 Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3481-7400, das 07h00min às 11h00min. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

DATA: 31/08/2023, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai/MS.

1.3 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2- DO OBJETO

2.1-O presente Pregão tem por objetivo a **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender à Cozinha Central, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da (SEMED) Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2.2 - As quantidades e especificações mínimas dos Materiais/Produtos estão descritos no Termo de Referência (ANEXO I) deste EDITAL.

2.3 - Os valores propostos **DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES AOS VALORES DE REFERÊNCIA**, explicitado no **Termo de Referência (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer Estado ou Município da Federação;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. - DA PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL:

3.3.1 É permitida a participação por remessa postal, no presente pregão, visando à ampliação da disputa, podendo ser:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, (mencionar a entidade promotora do certame) a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

3.3.2 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos: A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecido neste Edital, e adicionalmente ao seguinte:

- a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.3.3 - As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Micro Empresa e EPP, será apresentada fora dos Envelopes, porém encartada dentro de outro envelope.

3.3.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

3.3.5. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

4.2.1 Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis prorrogáveis uma vez por igual período, a pedido da parte interessada, previsto na Lei Complementar nº 123/06, referente ao tratamento diferenciado em licitações públicas, devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público **ou particular com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. Anexar também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

5.5 - A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.6 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

5.7 - O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.8 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- Envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO e ARQUIVO PROPOSTA"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126362/2023

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

- Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126362/2023

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

6.2 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo III;**

6.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o formulário "Proposta de Preços", anexo deste Edital, de preferência em papel timbrado da empresa, sem alteração, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

a) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DUAS CASAS APÓS A VIRGULA;**

b) Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.4 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.4.1 No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6 - As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.7 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.9 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.10. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse dos licitantes e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 276/2010 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por todos os credenciados e pregoeiro, logo após será realizado o lançamento no sistema informatizado das mesmas, e será verificado pelo pregoeiro a possibilidade, mediante o número de licitantes presentes, da continuidade da reunião de julgamento e habilitação serem realizadas no mesmo dia.

7.5 - **Importante** para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

7.6 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

7.7 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário previsto para a entrega dos envelopes, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.8 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixar novos prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o MENOR PREÇO por ITEM e estiver de acordo com as normas deste edital, com valores iguais ou abaixo do preço médio constante no processo.

8.2 - **A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio** (Anexo I) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3 - Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item 8.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

8.11 - Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15 - Deverão ser observadas as datas de validade do(s) produto (s) ofertado (s), bem como seu registro nos órgãos competentes.

9 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.1 - Para fins de habilitação a proponente deverá apresentar, no Envelope B, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

9.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "IV" deste **subitem 9.1.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

V. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei, abrangendo todos os tributos municipais.

VII - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VIII - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IX. Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

X. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da não existência de superveniência de fato impeditivos da habilitação.

XI. Declaração que não possui vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público.

XII. DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93



XIII. Declaração de cadastro no E-CJUR, para fins de cumprimento das exigências do TC/MS, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme Anexo X.

9.2 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, a exceção de atestado de capacidade técnica que deverá ter sido emitido neste exercício.

9.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os medicamentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos ao pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.6. - Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, até o fim do horário de expediente deste órgão, das 07h00min às 11h00min na Prefeitura Municipal de Amambai/MS, sito a Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro ou pelo e-mail licitação.amambai@hotmail.com.

10.2. Caberá ao pregoeiro e/ou autoridade superior, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário fixado para abertura da sessão.

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, nos dias úteis, no horário comercial. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, e enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

13-DOS PREÇOS

13.1 - Estima-se o valor máximo do objeto desta licitação em R\$ 160.217,36 (Cento e sessenta mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

13.2 - O valor apurado corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando os concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidas neste ato convocatório.

14 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

14.3 O contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias após convocação, sendo obrigatória a comprovação de **Cadastro no E-CJUR**, para este ato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Amambai, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente;
- b) Anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- c) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- d) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

17.3. O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente, estando devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.5. Nas aquisições, advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

17.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Amambai - MS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos Decretos Municipais nº 6.075 de 24 de janeiro de 2013 e nº 6.780 de 01 de outubro de 2014, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Amambai - MS, Em 15 de Agosto de 2023.

**ZITA CENTENARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.**

1. DO OBJETO:

1. O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender à Cozinha Central, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da (SEMED) Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1 Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de R\$ R\$ 160.217,36 (Cento e sessenta mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.
1	002.014.373	ACENDEADOR DE FOGÃO	Acendedor Fogão A Gás Recarregável, com haste fixa, regulador da chama e trava de segurança que impede que o acendedor seja acionado por crianças. Ideal para acendimento de chapas, fogões, fogueiras e outros equipamentos a gás	UND	52	13,91
2	002.009.718	AMASSADOR DE FEIJOAO	Amassador de feijão em aço inox com cabo de polipropileno, lâmina em aço inox. ALTURA 7,9 cm, LARGURA 8,3 cm, COMPRIMENTO 23,8 cm, PESO 110 gr.	UND	9	16,38
3	002.015.322	ARRUELA CELERON		UND	6	14,00
4	002.014.276	ASSADEIRA EM VIDRO, OVAL, COM TAMPA PLÁSTICA 3,2L	Assadeira em vidro temperado, Oval, com tampa plástica, 3,2 L, podem ser levadas ao micro-ondas, forno até 300º, ao freezer, a geladeira, a lava-Louças. Altura: 6,7cm, largura: 25 Cm, comprimento: 35,6cm, capacidade: 3,2L, peso unitário: 1.589g.	UND	7	52,97
5	002.009.721	ASSADEIRA REDONDA, EM ALUMINIO POLIDO, Nº40	Assadeira redonda, em alumínio polido, Nº 40, Diâmetro: 40,0 cm; Altura: 7,5 cm; Capacidade: 8,45 L; Peso vazio: 0,56 Kg	UND	2	51,23
6	002.019.105	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4, MEDIDAS38X27X5,5CM	Assadeira retangular, em alumínio polido nº 4, medidas 38 x 27 x 5,5 cm, com 1,1 mm de espessura	UND	2	49,75
7	002.014.279	ASSADEIRA RETANGULAR Nº5, MEDIDAS 42X30X4CM	Assadeira retangular, em alumínio polido, hotel nº 5, medidas 44x30x6,5 cm, com 1,1 mm de espessura	UND	2	66,70
8	014.000.247	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12L		UND	34	12,55
9	002.019.106	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 32L	Bacia de plástico 32 L. canelada, com alças resistentes, com 47,5 cm de diâmetro, 20 cm de altura, cores variadas	UND	133	22,87
10	002.014.283	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5,2L	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5L	UND	24	12,27
11	002.009.727	BACIA PLASTICO CAPACIDADE 18L		UND	44	19,33
12	002.009.729	BALDE DE ALUMINIO Nº13	Balde em alumino polido, Nº 13, 10,5 L, com 27 cm de diâmetro, 27,5 cm de altura e 1,3 mm de espessura, com alça resistente	UND	12	72,07
13	002.019.107	BALDE DE PLÁSTICO 12L	Balde de plástico, com alça de plástico ergonômica, 12 L, com 32,8 cm de comprimento, 29,9 cm de altura	UND	42	20,09
14	002.009.731	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR, MEDIDA 40X28 CM		UND	12	99,00
15	002.019.108	BANDEJA DE PLÁSTICCO 18L	Bandeja de plástico medindo 9,8 X40,7 X 60,8cm (Alt. x Larg. x Comp.), branca, em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), capacidade 18 L	UND	42	57,00
16	002.019.109	BANDEJA DE PLÁSTICO 12L	Bandeja de plástico medindo 8 x 33 x 54 cm (Alt. x Larg. x Comp.), branca, em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), capacidade 12 L	UND	42	35,63
17	002.015.323	BOCAL COMPLETO PARA MOEDOR 22		UND	2	609,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18	002.014.291	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 11L	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7L (TIPO ROCHEDO)	UND	15	36,43
19	002.009.736	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7L		UND	13	11,33
20	002.019.110	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 12, 15, 20 OU 24 LITROS.	Borracha para panela de pressão com capacidade 12, 15, 20 ou 24 Litros.	UND	10	30,61
21	002.014.293	BULE HOTEL Nº16, EM ALUMÍNIO 3,5L	Bule hotel nº 16, em alumínio polido, cabo de baquelite, 3,5 L, com 1,1 mm de espessura	UND	1	72,74
22	002.019.111	CABO DE PANELA DE PRESSÃO 20L (EIRILAR)		UND	5	61,64
23	002.009.740	CABO DE PANELA DE PRESSÃO 20L (FULGOR)		UND	5	92,50
24	002.019.112	CABO DE PANELA DE PRESSÃO 20L (ROCHEDO)		UND	5	70,00
25	002.019.113	CAIXA DE PLÁSTICO AGRÍCOLA 60L	Caixa de Plástico Agrícola, 60L. tipo de mercado fechada, em PEAD. Medindo 36 x 55,5 x 31 cm fundo e lateral fechados.	UND	30	56,81
26	002.014.298	CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA 30KG	Caixa de Plástico Vazada, medindo 36 x 55,5 x 31 cm (tipo mercado), capacidade 30Kg, com peso de 2 Kg, cores variadas.	UND	62	50,85
27	015.001.724	CAIXA ORGANIZADORA 13,7L	Caixa de plástico organizadora, cor cristal, com travas, capacidade 13,7 L, medindo 33x46x14 cm	UND	16	46,12
28	015.001.723	CAIXA ORGANIZADORA 56L	Caixa organizadora de plástico tipo Box, cor cristal, com tampa e travas, capacidade 56 L, Dimensão: 35x59x40,5cm	UND	26	78,92
29	015.001.726	CAIXA ORGANIZADORA 7,5L	Caixa de plástico organizadora, cor cristal, com tampa e trava, capacidade 7,5 L, dimensões: A x L x C: 16,02 x 24,07 x 33,5cm	UND	50	33,00
30	015.001.725	CAIXA ORGANIZADORA 78L	Caixa de plástico organizadora, cor cristal, com tampa e travas, capacidade 78 L, Comprimento: 63,5cm, Largura: 45cm, Altura: 40cm	UND	15	112,50
31	002.019.114	CAIXA PARA FRIGORÍFICO 40L	Caixa para frigorífico, branca, natural, 40 L, sem tampo, empalhável, Altura: 19cm, Largura: 44,5 cm, comprimento: 67 Cm, em PEAD, 100% virgem, que suporta temperatura negativa.	UND	20	62,60
32	002.009.742	CAIXA PLASTICO TIPO BOX COM TRAVAS CAP.29L	Caixa de plástico tipo Box, cor cristal, com travas coloridas, com tampa, capacidade 29 L, Altura: 27,6; Largura: 48,7; Profundidade: 33,1	UND	16	55,32
33	002.014.304	CALDEIRÃO HOTEL 10L	Caldeirão hotel, em alumínio lixado, com alças de alumínio, com tampa, capacidade 10L, com 23 cm de diâmetro, 25 cm de altura, 1,3 mm de espessura	UND	6	93,74
34	002.014.303	CALDEIRÃO HOTEL 18L	Caldeirão hotel, em alumínio lixado, com alças de alumínio, com tampa, capacidade 18L, com 30 cm de diâmetro, 26 cm de altura, 1,7 mm de espessura	UND	6	134,17
35	002.014.302	CALDEIRÃO HOTEL 32L	Caldeirão hotel, em alumínio lixado, com alças de alumínio, com tampa, capacidade 32L, com 36 cm de diâmetro, 32 cm de altura, 2,4 mm de espessura	UND	2	282,91
36	002.019.115	CANECA ESCOLAR 300ML	Caneca Escolar, de polipropileno virgem atóxico, com alça, 300 ml, material resistente. Cores variadas, Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos, Medidas externas: 78 x 78 x 86 mm (C x L x A), Espessura: 2,5 mm, Peso: 55 gr	UND	3900	4,73
37	002.009.750	CANECA HOTEL Nº20 5,9L	Caneca hotel nº 20, em alumínio polido, com cabo de baquelite, capacidade 5,9 L, com 19 cm de diâmetro, 20 cm de altura e 1,7 mm de espessura	UND	4	78,18
38	002.009.755	CHAIRA ESTRIADA 30,4CM	Chaira estriada, para afiar facas Tamanho: 12 polegadas (30,4cm), Tamanho do cabo: 10,5cm Tamanho total aproximado: 41cm	UND	14	91,00
39	002.009.756	CHALEIRA, ALUMINIO Nº20	Chaleira, em alumínio polido, Nº 20, com tampa, com cabo de madeira, capacidade 3,9 L, com 1,1 mm de espessura	UND	1	110,29
40	002.019.118	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO		UND	20	39,18
41	002.019.116	COLHER DE ARROZ 32,5CM	Colher de arroz em aço inox, lisa, com cabo em aço inox, 32,5 cm	UND	29	14,60
42	002.009.760	COLHER DE CHÁ INOX	Colher de chá em inox, lisa, sem cabo de madeira ou de plástico. Dimensões: 753 x 33 x 33 cm; peso 84 g	UND	350	3,44
43	059.001.004	COLHER DE MESA EM INOX	Colher de mesa em inox, lisa, sem cabo de madeira ou de plástico. ?dimensões: 2.3 x 10.5 x 27.5 cm; peso 150 g	UND	3900	4,64
44	002.009.761	COLHER DE SOBREMESA INOX	Colher de sobremesa em inox, lisa, sem cabo de madeira ou de plástico. Dimensões: 72.1 x 10.5 x 27.5 cm; peso 130 g	UND	350	2,96
45	002.019.117	COLHER PLANA TIPO PÁ	Colher plana, tipo pá, para caldeirão, suporta temperatura de 100°. Inquebrável. Impermeável (Impede a proliferação das	UND	20	41,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			bactérias e fungos). Fabricado em polietileno atóxico. Branca, Medidas: 1,5 x 7,5 x 60 cm			
46	002.009.763	CONCHA P/ SOPA EM INOX, 30 CM	Concha p/ sopa, inteira de aço, inox, sem cabo de madeira ou plástico, dimensões: 29.5 x 9 x 7.5 cm, peso: 150 g	UND	26	35,00
47	002.014.372	CONCHA PARA CEREAIS EM INOX PARA 1,5KG	Concha para cereais em inox, capacidade 1,5 Kg	UND	20	43,76
48	002.014.321	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 240ML	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 240ML	UND	108	8,42
49	002.009.765	COPO MEDIDOR 500ML	Copo medidor, em plástico, 500 ml, 720 x 20 x 15 cm;	UND	16	8,95
50	002.014.324	DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX	Descascador de legumes em inox, medindo 2,9 cm X 8,6 cm X 21,6 cm (comprimento X largura X altura)	UND	36	9,84
51	002.015.327	DISCO PARA MAQUINA DE MOER CARNE Nº22 15MM		UND	2	140,50
52	002.009.768	ESCORREDOR DE ARROZ INOX	Escorredor de arroz, em aço inox, dimensões: 26 x 26 x 26 cm; peso: 220 g	UND	9	27,42
53	002.015.329	ESCORREDOR DE MASSA, EM AÇO INOX, COM 32CM DE DIAMETRO, COM ALÇA	Escorredor de massa, em aço inox, com 32 cm de diâmetro, profundidade 16cm, com alça	UND	14	69,23
54	002.014.328	ESPATULA EM AÇO INOX	Espátula Em aço inox, lisa, 4,4 cm X 9,8 cm X 36,7 cm (comprimento X largura X altura) ESPATULA RASPADORA 12 CM CABO BRACO CARACTERÍSTICAS: Cabo branco em Polietileno e lamina em Aço Inox AISI 420, temperada. Laminada na ponta para cortes fáceis e raspagem. Material de alta qualidade, produzido em aço inox. Com cabo com proteção antibacteriana, em monobloco injetado diretamente sobre a lâmina, o que garante perfeita fixação e evita a retenção de resíduos. Conforto e segurança no manuseio. ESPECIFICAÇÕES: Tamanho Total: 25 cm; Largura: 12mm, Espessura: 1,20mm.	UND	15	23,71
55	002.014.329	ESPRESSADOR DE ALHO	ESPRESSADOR DE ALHO	UND	10	24,69
56	002.014.331	ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº15	Espumadeira em alumínio fundido, cabo 50 cm, Nº 15 - Espumadeira confeccionada em alumínio Fundido de alta qualidade, ideal para servir porções com praticidade e precisão	UND	15	30,09
57	002.014.332	ESPUMADEIRA EM INOX 36CM	Espumadeira em inox, média, 36cm - ESPUMADEIRA AÇO INOXIDÁVEL INTEIRIÇA 32 CM CARACTERÍSTICAS: Espumadeira/escumadeira para servir alimentos em aço inoxidável inteira e sem soldas. Cabo em chapa aço inox em formato de canaleta com furo na ponta do cabo. Escumadeira perfurada com furos cilíndricos de 2 a 3 mm de diâmetro. ESPECIFICAÇÕES: Material: Aço inox; Medidas: Comprimento: 32,5 cm; Espessura: 1,6 mm.	UND	15	19,45
58	002.014.378	FACA CUTELO 6"	Faca cutelo 6" profissional, fio com excepcional resistência e durabilidade. Cabo em polipropileno branco, com design profissional, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento, com proteção Antimicrobiano Sanitized, desenvolvido para sua segurança e total conforto.	UND	31	41,45
59	002.009.780	FACA DE LEGUMES 3" INOX	Faca de Legumes 3" arredonda, em inox, lâminas de aço inox recebem tratamento térmico, que dá maior durabilidade ao fio, e proteção antimicrobiana nos cabos de polipropileno, que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Podem ser levadas à máquina de lavar louças.	UND	36	17,60
60	002.009.781	FACA DE MESA SERRILHADO CABO PLASTICO	Faca de Mesa espessura 2 mm ESPECIFICAÇÕES: Material: Lâmina em aço inox com fio serrilhado; cabos resistentes de polipropileno. Nas cores pretas ou azul marinho. Espessura: (C x L x A): 212x19x3 mm; 2,0 mm no cabo e 1,0 mm na lâmina.	UND	248	3,31
61	002.009.782	FACA DE PÃO INOX 8"	Faca de Pão em inox 8", cabo de polipropileno; FACA PARA PÃO 8" ESPESSURA: 02mm ESPECIFICAÇÕES: Cabo: produzido em polipropileno (PP) injetado, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana. Lâminas fabricadas com aço inoxidável DIN 1.4110, oferecendo estrutura e dureza para uma maior capacidade de corte, além de durabilidade e resistência à corrosão. Dimensões: Tamanho (pol.): 8" Espessura Lâmina (mm): 2,0 Comprimento Lâmina (mm): 202; Comprimento Cabo (mm): 145. CARACTERÍSTICAS: Usada para o corte de pães e fiambres, pois o fio ondulado não deixa que o miolo do pão seja	UND	38	14,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			amassado durante o corte.			
62	002.015.330	FACA PARA MOEDOR DE CARNE BOCAL 22		UND	2	46,50
63	002.009.783	FACA RETA DE CARNE E COZINHA 8' INOX	Faca Reta de Carne e Cozinha 8", em inox e cabo polipropileno, FACA DE CARNE 8" PROFISSIONAL ESPESSURA: 02mm ESPECIFICAÇÕES: Cabo produzido em polipropileno (PP) injetado, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana. Lâminas fabricadas com aço inoxidável DIN 1.4110, oferecendo estrutura e dureza para uma maior capacidade de corte, além de durabilidade e resistência à corrosão. Dimensões: Tamanho (pol.):8" Espessura (mm): 2,0; Comprimento Lâmina (mm): 210; Comprimento Cabo (mm): 140. CARACTERÍSTICAS: Usada para diversos cortes.	UND	36	28,30
64	002.014.338	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº22	Frigideira antiaderente, Acabamento FLON, Nº 22, sem tampa, com cabo braquelite, altura de 4,7 e espessura de 1,3; com 22 cm de diâmetro.	UND	2	47,37
65	002.014.032	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 38CM	Frigideira arredondada alumínio grosso Fron, da linha hotel, cabo de baquelite, com diâmetro de 38 cm, com altura de 6,0 cm e espessura de 2.0mm	UND	2	130,12
66	002.014.340	GARFO DE MESA	Garfo de mesa, ESPECIFICAÇÕES: Material: aço inox; Dimensões (C x L x A): 178x23x18 mm; Espessura: 1,5 mm, cabos resistentes de polipropileno. Na cor preta ou azul marinho	UND	248	3,30
67	002.014.371	GARRAFA TÉRMICA DE 20 LITROS	Garrafa Térmica de 20 lts. Possui isolamento Premium que retém o frio, e, uma tampa de rosca inteligente, que torna fácil enchê-la. É simples de limpar quando necessário, a torneira do cooler é removível. Material: Plástico Isolamento Térmico: Poliuretano Alças: Sim Alças móvel: Dimensões aproximadas da embalagem: 64 x 33 x 49 cm Peso aproximado da embalagem: 3,1 K	UND	1	488,50
68	002.014.382	GN LISA 1/1	GN LISA 1/1, Material: Aço Inox, Dimensões: 530 x 325 x 200 mm, Espessura: 0,6 mm, Capacidade: 27,5 L Peso: 2.657 kg, com alça	UND	20	495,00
69	002.015.331	JARRA DE AÇO INOX, CAPACIDADE 2L		UND	13	132,50
70	002.014.375	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 2L	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA COM TAMPA CAPACIDADE 2L	UND	26	13,68
71	002.014.343	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 5L	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5L	UND	26	29,66
72	014.000.328	JARRA DE VIDRO 1500ML		UND	10	26,41
73	002.019.120	KIT CONJUNTO NAVALHA MACHO/FÊMEA	Kit Conjunto Navalha Macho/Fêmea Picador Cortador Legumes Médio e Grande Ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos, para uso industrial. Poderá cortar no mesmo padrão, padronizando as tiras. ESPECIFICAÇÕES: - Conteúdo da Embalagem: 1 Macho; 1 Fêmea, - Área de Corte: Cubos 10mm, - Medidas: AxLxP:11x11x2cm, - Material do Macho: Polipropileno, - Material Fêmea: Aço Inoxidável e Alumínio, - Tamanho de cada Quadrado: 10x10mm	KIT	10	49,46
74	002.019.119	KIT DE POTES PARA MANTIMENTOS (1 POTE GG 5L, 1 POTE G 4L, 1 POTE M 2,7L, 1 POTE P 1,9L, 1 POTE PP 1,2L)	Kit para armazenamento de mantimentos, 05 peças com tampa de rosca, em material de plástico resistente. Dimensões do jogo de mantimentos: -Pote GG de 5 litros = 20 cm altura por 21 cm largura; -Pote G de 4 litros = 18 cm altura por 18 cm largura; -Pote M de 2,7 litros= 16 cm altura por 16,5 cm largura; -Pote P de 1,9 litros = 14cm altura por 14,5 cm largura; -Pote PP de 1,2 litros = 12 cm altura por 12,5 cm largura;	KIT	2	144,29
75	002.015.853	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100L	Lixeira Com Pedal e Rodas 100 Litros, fabricada em Polipropileno (PP). Com proteção conta raios UV. Leve, atóxica e de fácil limpeza, ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada. Com haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Possui articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Com rodas são de borracha maciça, com 200mm de diâmetro. Altura 925 mm, Comprimento 595 mm, Largura 425 mm e Peso 10,2 kg. Cor branca.	UND	12	338,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 126362/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

76	008.002.987	LIXEIRA DE PLÁSTICO 20L	Lixeira de plástico, em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com tampa acionada por pedal, 20 L	UND	24	47,41
77	002.014.346	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50L	Lixeira de plástico, em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com tampa acionada por pedal, 50 L	UND	13	89,53
78	014.000.246	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	UND	13	387,22
79	014.000.245	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UND	6	411,38
80	002.014.892	PANELA DE PRESSÃO 35L	Panela de pressão em alumínio, capacidade 35 L, cabo em baquelite. Linha profissional. Qualidade e durabilidade comprovada. - Inteira em alumínio polido - Cabos e alça em baquelite atóxico e antitérmico - Válvula de segurança em silicone que não resseca - Estrutura mais espessa - Possui duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone - Possui trava de segurança - Possui um exclusivo aliviador de pressão - Possui selo do INMETRO - Capacidade de 35 litros Medidas: Peso =>10,800 kg Diâmetro => 34cm Altura => 33cm	UND	4	1.419,19
81	002.019.124	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BAIXA Nº 40, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA	Panela em alumínio fundido baixa Nº 40, com tampa, capacidade 15 litros, com no mínimo 5 mm de espessura	UND	5	455,00
82	002.019.121	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BAIXA Nº 45, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA	Panela em alumínio fundido baixa Nº 45, com tampa, capacidade 20 litros, com no mínimo 5 mm de espessura	UND	7	513,60
83	002.019.122	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BAIXA Nº 50, COM TAMPA, CAPACIDADE 29 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA	Panela em alumínio fundido baixa Nº 50, com tampa, capacidade 29 litros, com no mínimo 5 mm de espessura	UND	4	377,30
84	002.019.123	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BAIXA Nº 60, COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA	Panela em alumínio fundido baixa Nº 60, com tampa, capacidade 50 litros, com no mínimo 5 mm de espessura	UND	6	432,08
85	002.015.333	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BAIXA Nº22, COM TAMPA, CAPACIDADE 3LITROS, COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA		UND	15	172,50
86	002.015.334	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BAIXA Nº34, COM TAMPA, CAPACIDADE 9LITROS, COM NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA		UND	12	322,50
87	002.005.312	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACAS	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACA 20X5X2,5 CM, CARACTERÍSTICAS: Fabricadas em Carbetto de Silício, possuem uma camada com granulometria grossa para desbaste e uma camada com granulometria fina para acabamento. Indicadas para afiação de facas domésticas, facas industriais, formões e cutelaria em geral. ESPECIFICAÇÕES: Material: Carbetto de Silício; Dimensões (C x L x A): 20 x 5 x 2,5 cm Peso: 482 gramas	UND	18	20,61
88	002.014.357	PEGADOR PARA SALADA EM INOX	Pegador p/ salada em Aço Inox Material Aço Inox Dimensões do item C x L x A 37 x 7 x 2 centímetros Peso do produto +/- 0.01 Gramas	UND	24	16,07
89	002.014.358	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO Nº04, COM 19CM DE DIÂMETRO	Peneira de plástico com cabo, nº 4, com 19 cm de diâmetro, Multiuso, é ideal para peneirar ingredientes secos. CARACTERÍSTICAS: • Peneira, • Multiuso • Produzida em plástico. Especificações • Diâmetro: 19 cm / 190 mm • Profundidade 6,5 cm / 65 mm • Cabo: 13,5 cm / 135 mm	UND	19	14,46
90	002.015.339	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 20L COMPATÍVEL COM PANELA TIPO ROCHEDO		UND	15	32,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 126362/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

91	059.001.002	PRATO FUNDO PLÁSTICO 23CM	Prato de polipropileno, fundo. Diâmetro 23 cm, material resistente. Cor azul, prato escolar de 600ml desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Possui acabamento polido brilhante; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. Medidas (C x L x A): 21,0 x 21,0 x 4cm, Peso: 0,050kg	UND	3900	3,44
92	002.009.813	RALADOR INOX, 6 FACES	Ralador de inox, 6 faces, Dimensões do produto ?14 x 12 x 25 cm; 174 g	UND	13	40,50
93	002.014.380	RODINHO DE PIA 16CM	Rodinho de Pia 16cm, Comprimento do rodo: 16 cm, Materiais: Plástico/Borracha, Inclui cabo: Sim	UND	18	7,16
94	002.014.367	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO TAMANHO 30X50X1CM, COR VERDE	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO TAMANHO 30X50X1CM	UND	18	45,42
95	002.009.817	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO, 30 X 50 X 1CM, COR AMARELA		UND	18	46,64
96	002.015.342	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO, TAM 30X50X1CM, COR VERMELHA		UND	18	43,79
97	002.019.125	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO, TAM 50 X 30 X 1, COR BRANCA	Tabua de corte em polietileno, Comprimento: 50cm (500mm), Largura: 30cm (300mm) Espessura: 10 milímetros 1,0 centímetros, Material: Polietileno, Cor: BRANCA, Temperatura de Uso Contínuo: -10C a 80C, Peso: 1800 gramas	UND	18	46,92
98	002.019.126	TAMPA PARA GN 1/1, COM RECORTE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 530 X 325 X 3 MM, ESPESSURA: 0,7 MM PESO: 0,900 GR.	Tampa para GN 1/1, com recorte, em aço inox, Dimensões: 530 x 325 x 3 mm, Espessura: 0,7 mm Peso: 0,900 gr.	UND	20	69,20
99	002.014.381	TESOURA GRANDE, LÂMINA DE: AÇO INOX, CABO DE: POLIPROPILENO, PESO: 62GR, DIMENSÕES (L X A X P): 7,7 X 1,1 X 20,4 CM	Tesoura grande, Lâmina de: Aço inox, Cabo de: Polipropileno, Peso: 62gr, Dimensões (L x A x P): 7,7 x 1,1 x 20,4 cm	UND	14	15,26
100	002.014.368	TIGELA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA	Tigela de plástico Tamanho grande, com no mínimo 40 cm de diâmetro, sem tampa, Capacidade: 10 Litros, Plástico resistente com selo de aprovação do INMETRO	UND	26	41,63
101	002.014.369	TIGELA EM AÇO INOX COM TAMPA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 6,2 LITROS, DIAMETRO 28CM	Tigela, em aço inox, com tampa de plástico, capacidades de 5,8 à 6,2 Litros, medindo 28cm de diâmetro	UND	22	79,25
102	002.014.379	TOALHA DE MESA EM ALGODÃO 1,55X3,00M	Toalha de mesa em 100% algodão 1,55 a 160x3,00 a 3,20 m em cores claras	UND	11	92,50

3.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço por item para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

4. DA ENTREGA DO OBJETO E VIGENCIA

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade, com prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.2. Toda a entrega será conferida, se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para o contratante, o material entregue em desacordo com o solicitado.

4.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.4. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

4.5. O prazo de vigência do presente objeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.

5.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.

5.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

5.4. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

5.5 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6 Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7 Designar o(s) servidor(es) em seu quadro de funcionários da Secretaria solicitante para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto;

6.1.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.1.1 Realizar a entrega dos Produtos, em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.2 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos no Edital e anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.3 Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;

7.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9 Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

7.1.10 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATADA**, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

CONFORME ARQUIVO PROPOSTA_000122

Dados Bancários Banco: Conta: Agência:

Condições de fornecimento: Mediante empenho/autorização de fornecimento de forma parceladamente e conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens/produtos e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Local da Entrega: Conforme indicado na Autorização de Fornecimento.

1 – A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado **sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

2 – Independentemente da aceitação, **a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.**

3 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos registrados até o término da Ata, não obriga o Município de Amambai (MS) a requisitá-los nem gera direito ao aderente sobre os produtos não requisitados.

4- Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável



ANEXO III

(Elaborar em papel timbrado da empresa).

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

_____, CNPJ Nº _____, Sediada _____ (endereço completo), por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados, de acordo com o edital de Processo Administrativo n. 126362/2023 - Pregão Presencial n. 033/2023.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

(Elaborar em papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante Legal

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA).**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF - n. _____, a participar do Processo Administrativo n. 126362/2023 instaurado pelo Município de Amambai/MS, na modalidade Pregão Presencial n. 033/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Representante legal

FIRMA RECONHECIDA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

(Elaborar em papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Local e Data

Representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

Processo Administrativo nº 126362/2023.

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, _____”.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, Nº 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pela **Sra. Zita Centenaro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 102495 SSP/MS e do CPF nº 325.566.241-91, residente e domiciliada à Av. Pedro Manweiler, nº 3026, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço naNº....., na Cidade de - .., denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº....., CPF nº, residente e domiciliado á Rua, na Cidade de - .., doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**. Relativamente ao disposto no presente **CONTRATO**, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O objeto deste Instrumento Contratual é a Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender à Cozinha Central, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da (SEMED) Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1 São partes integrantes deste **CONTRATO**, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do **CONTRATO** ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item, conforme determina o art. 6º, inciso VIII, alínea "b" e o art. 10, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.2 As servidoras Carmem Lucia Lopes da Silva, matrícula 4300-16 e Sonia Soares Ferreira, matrícula 20100-8, atuarão como fiscais do contrato, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do **CONTRATO**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4 A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do **CONTRATO**.

4.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade, com prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

5.2. Toda a entrega será conferida, se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para o contratante, o material entregue em desacordo com o solicitado.

5.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.4. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6 Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7 Designar o(s) servidor(es) em seu quadro de funcionários da Secretaria solicitante para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto;

6.1.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.1 Realizar a entrega dos Produtos, em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.2 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**;

7.1.3 Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;

7.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9 Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

7.1.10 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0006.2066.0000 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

12.361.0006.2026.0000 - COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de xx (xxxx) meses.

9.2 O valor total deste contrato é de R\$(.....).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

9.3 A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução dos serviços/produtos, não obedeceu a todos os detalhes da proposta comercial da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.5 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

9.7 Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da **CONTRATANTE**.

9.8 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO

10.1 Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

11.1 No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

11.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 11.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATADA**, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.663/93;

13.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

13.1.3 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

13.1.4 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1 O valor avençado para este **CONTRATO** será reajustável após transcorridos os 60(sessenta) dias da proposta.

14.2 O **CONTRATO** só poderá ser reajustado após transcorrido o período de 60 (sessenta) dias da proposta, caso em que os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados pelo INPC, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

15.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o fórum da comarca de Município de AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

___-___, ___ de ___ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de_____.

Representante Legal da empresa

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

(Elaborar em papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente:

- a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e
- b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 126362/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO X

(Elaborar em papel timbrado da empresa).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, por seu representante legal, _____, DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TC/MS e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 033/2023, Processo Administrativo nº 126362/2023, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, no Portal do Jurisdicionado, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados. DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controle externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO.

LOCAL, ___ de ___ de 2023.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 033/2023

Objetivo: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender à Cozinha Central, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da (SEMED) Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação e Contrato, por meio do e-mail licitacao.amambai@hotmail.com

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.